ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 4.248, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA "A" DO INCISO I DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.139 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica alterada a redação da alínea "a" do Inciso I do artigo 1º da Lei Municipal 4.139 de 05 de dezembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. [...]

I. [...]

a) até 73 (setenta e três) vagas de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com habilitação específica;"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 06 de setembro de 2023.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Publicado em **06/09/2023**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **06/09/2023 a 06/10/2023**.

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração